



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 273 DE 31 DE OUTUBRO DE 1980

Dispõe sobre convênio com a Secretaria de Educação visando atendimento odontológico

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decurso de prazo conforme preceitua a Lei Orgânica dos Municípios, Promulga e Sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, visando o atendimento odontológico exclusivo da população escolar da rede estadual de ensino de primeiro grau deste Município, Conforme minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio, referido no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 31 de outubro de 1980 -- 16º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA

Prefeito Municipal